



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO  
TÉCNICO-ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 02/2022 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados no curso de graduação noturno, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de até 03 (três) bolsas de apoio técnico-acadêmico na **Divisão de Residência Estudantil, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados em curso de graduação noturno; que, preferencialmente, comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na Divisão de Residência Estudantil (DIRE).

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um).

**2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio do e-mail [sere@ufrj.br](mailto:sere@ufrj.br), **de 16 a 22 de março de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE, na página institucional da UFRRJ.

**2.1.2.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail [sere@ufrj.br](mailto:sere@ufrj.br), são:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Comprovação de vulnerabilidade para bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Comprovante de Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados no curso de administração noturno da UFRRJ, com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais compreendidos de segunda a segunda das 08:00 às 17:00h;
- C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos, qual seja a Divisão de Residência Estudantil;
- E. Não possuir auxílio não financeiro à moradia (vaga no alojamento).

## 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionados até 10 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 28 de março de 2022**, a partir das 9h em link a ser disponibilizado por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **28 e 29 de março de 2022**.

**Observação:** O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

## 2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

| <b>Atividades</b>   | <b>Pontuação</b> | <b>Total</b> |
|---|------------------|--------------|
| Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento  | 30 pontos        | 30           |
| Análise de Currículo – atividades em ensino na área de administração (monitorias e afins) por semestre de atividade                             | 2 pts cada       | 20           |
| Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de administração (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade | 2 pts cada       | 20           |
| Análise de Currículo – atividades de extensão na área de administração (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade                     | 2 pts cada       | 20           |
| Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de administração   | 0,1 cada         | 10           |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |                  | <b>100</b>   |

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

| <b>Parâmetros avaliados</b>   | <b>Pontuação</b> | <b>Total</b> |
|---|------------------|--------------|
| 1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação         | 20 pontos        | 20           |
| 2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções                  | 20 pontos        | 20           |
| 3. Capacidade Administrativa/ Organização/ Disponibilidade de Tempo | 20 pontos        | 20           |
| 4. Capacidade de expressão  | 20 pontos        | 20           |
| 5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor              | 20 pontos        | 20           |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |                  | <b>100</b>   |

## 2.5. Do resultado

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **25 de março de 2022**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá entre os dias **28 e 29 de março de 2022**.

O resultado final da seleção será divulgado nas páginas da PROAES e da DIRE, no dia **31 de março de 2022**. E os discentes selecionados deverão comparecer, presencialmente, na sede da DIRE para treinamento e assinatura do termo de compromisso, **às 9h do dia 04 de abril de 2022**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 20 horas, R\$ 400 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

## 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Os bolsistas aprovados estarão ligados à Divisão de Residência Estudantil com registro junto a PROAES com finalidade de desenvolver atividades que visam auxiliar a DIRE em sua rotina administrativa.
- Desenvolvimento de atividades internas de atendimento presencial de balcão; produção e disponibilização de informações relevantes sobre discentes alojados; organização e atualização de dados digitais e de documentos físicos dos discentes alojados; produção e organização de informações para disponibilização na página institucional e nas redes sociais do setor.
- Desenvolvimento de atividades externas de acompanhamento de procedimentos de ingresso no alojamento, entrega de vaga, vistorias em quartos, entre outros procedimentos que requeiram atuação externa junto aos prédios dos Alojamentos Universitários;
- De acordo com a natureza das atividades, estas serão realizadas de modo presencial e/ou remoto. A adoção de medidas sanitárias contra a COVID-19 é condição essencial, desse modo, será requisito obrigatório a comprovação de protocolo vacinal completo dentro das normas estabelecidas até a divulgação deste Edital.
- Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor.

## **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- Conclusão do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Abandono do curso;
- Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- Transgressão disciplinar grave;
- Mobilidade acadêmica;
- Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as três vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 15 de março de 2022.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Junior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL N.º 02/2022 - PROAES/UFRRJ**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA  
CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO DIVISÃO  
DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

| <b>Fases do Processo Seletivo</b>   | <b>Datas do Processo Seletivo</b> |
|---|-----------------------------------|
| Publicação do edital  | 15 de março de 2022               |
| Inscrição e envio de documentação (online - via email)                                      | 16 a 22 de março de 2022          |
| Análise de documentação   | 23 e 24 de março de 2022          |
| Resultado preliminar das inscrições   | 25 de março de 2022               |
| Realização de entrevista (online – via plataforma virtual)                                  | 28 e 29 de março de 2022          |
| Resultado final pós entrevista  | 31 de março de 2022               |
| Assinatura do termo de compromisso (presencial na sede da Divisão de Residência Estudantil) | 04 de abril de 2022 as 9h         |